



LEI Nº 1.715 DE 07 DE AGOSTO DE 2008

“Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nova Morada – AMBNM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Nova Morada - AMBNM**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de agosto de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco